ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE ARAPIRACA

RELATÓRIO DE EXECUÇÃO FINANCEIRA/DESPESAS

Este relatório tem como objetivo realizar prestação de contas das ações executadas com base no Termo de Fomento n° 34543/2023, seguindo o plano de trabalho apresentado e aprovado pela Secretaria Municipal de Saúde e pelo Conselho Municipal de Saúde de Arapiraca. As ações foram executadas durante o período de Março de 2024 até Dezembro de 2024, conforme segue abaixo:

R$ 300.000,00 + Rendimentos – Portaria MS n° 630 de 19 de Maio de 2023

META 01 - AQUISIÇÃO DE INSUMOS E MATERIAL DE CONSUMO - (R$ 250.000,00)

Data da Despesa	Nº da Nota Fiscal	Empresa	CNPJ/CPF	Valor (R$)
14/02/2024	471618	POLAR FIX IND. E COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	02.881.887/0001-64	R$ 13.254,00
19/02/2024	286340	TECNOPLASTICO BELFANO LTDA	61.252.185/0001-16	R$ 35.505,97
14/03/2024	5882	COMERCIAL DE CALÇADOS E BORRACHA	12.625.380/0001-39	R$ 6.577,50
28/05/2024	245155	DILEPE IND. COM. MAT. ORTOPÉDICOS LTDA	73.142.960/0001-60	R$ 64.930,64
28/05/2024	1723	E M S AMORIM EIRELI	40.219.228/0001-91	R$ 1.206,00
03/06/2024	245361	DILEPE IND. COM. MAT. ORTOPÉDICOS LTDA	73.142.960/0001-60	R$ 1.863,75
07/06/2024	191662	ORTHO PAUHER IND. E COM. DISTR. LTDA	01.123.973/0001-80	R$ 19.959,80
23/06/2024	246125	DILEPE IND. COM. MAT. ORTOPÉDICOS LTDA	73.142.960/0001-60	R$ 18.438,00
13/05/2024	39062	POLIOR COMERCIO DE PRODUTOS ORTOPÉDICOS LTDA	30.159.164/0001-27	R$ 19.660,00
06/08/2024	87371	AÇO LIDER LTDA	16.912.703/0001-26	R$ 1.132,50
06/08/2024	27651	LIVRARIA E PAPELARIA GLOBO LTDA	01.319.700/0001-06	R$ 998,00
08/08/2024	594	CERQUEIRA E BARROS LTDA EPP	09.591.069/0001-01	R$ 5.030,00
23/08/2024	1224	MARIA C. DO NASCIENTO SANTOS - ME	00.405.481/0001-15	R$ 880,00
28/08/2024	192	H MED ORTOPEDIA LTDA	45.751.076/0001-97	R$ 2.000,00
01/08/2024	251026	DILEPE IND. COM. MAT. ORTOPÉDICOS LTDA	73.142.960/0001-60	R$ 1.215,00
04/10/2024	10134	EFECTIVE IMP. COM. E SERV. DE ACESS. E EQUIP. MÉDICOS LTDA	19.338.548/0001-74	R$ 3.940,00
30/08/2024	252246	DILEPE IND. COM. MAT. ORTOPÉDICOS LTDA	73.142.960/0001-60	R$ 1.737,71
02/11/2024	252468	DILEPE IND. COM. MAT. ORTOPÉDICOS LTDA	73.142.960/0001-60	R$ 9.192,00
06/09/2024	10134	EFECTIVE IMP. COM. E SERV. DE ACESS. E EQUIP. MÉDICOS LTDA	19.338.548/0001-74	R$ 3.940,00
06/09/2024	10134	EFECTIVE IMP. COM. E SERV. DE ACESS. E EQUIP. MÉDICOS LTDA	19.338.548/0001-74	R$ 3.940,00
22/10/2024	199937	ORTHO PAUHER INDUSTRIA COMERCIO DISTR. LTDA	01.123.973/0001-80	R$ 14.058,10
17/10/2024	40385	POLIOR COMERCIO DE PRODUTOS ORTOPÉDICOS LTDA	30.159.164/0001-27	R$ 870,40
26/09/2024	253391	DILEPE IND. COM. MAT. ORTOPÉDICOS LTDA	73.142.960/0001-60	R$ 3.750,00
30/08/2024	252246	DILEPE IND. COM. MAT. ORTOPÉDICOS LTDA	73.142.960/0001-60	R$ 1.737,71
17/10/2024	254310	DILEPE IND. COM. MAT. ORTOPÉDICOS LTDA	73.142.960/0001-60	R$ 833,33
17/10/2024	254310	DILEPE IND. COM. MAT. ORTOPÉDICOS LTDA	73.142.960/0001-61	R$ 833,34
17/10/2024	254310	DILEPE IND. COM. MAT. ORTOPÉDICOS LTDA	73.142.960/0001-62	R$ 833,33
30/08/2024	252246	DILEPE IND. COM. MAT. ORTOPÉDICOS LTDA	73.142.960/0001-60	R$ 1.737,70
14/11/2024	40648	POLIOR COMERCIO DE PRODUTOS ORTOPÉDICOS LTDA	30.159.164/0001-27	R$ 2.056,50
14/11/2024	40648	POLIOR COMERCIO DE PRODUTOS ORTOPÉDICOS LTDA	30.159.164/0001-27	R$ 2.056,50
25/11/2024	255777	DILEPE IND. COM. MAT. ORTOPÉDICOS LTDA	73.142.960/0001-60	R$ 3.770,00
14/11/2024	40648	POLIOR COMERCIO DE PRODUTOS ORTOPÉDICOS LTDA	30.159.164/0001-27	R$ 2.056,50
			SUB TOTAL INSUMOS	**R$ 249.994,28**
		SALDO A REALIZAR	**R$**	**5,72**
		META 02 - MANUTENÇÃO PREDIAL (R$ 18.000,00)		
13/09/2024	429	M.V. GAMA DO AMARAL SANTOS - ME	04.920.659/0001-17	R$ 3.730,00
12/09/2024	302	JR DA SILVA CALHAS ME	15.222.018/0001-05	R$ 3.680,00
10/09/2024	120	JOSEVANIO DA SILVA LIMA	51.006.653/0001-19	R$ 700,00
11/10/2024	2393	DEPOSITO DE MADEIRA AMAZONIA EIRELI EPP	12.198.552/0001-35	R$ 1.040,01
15/10/2024	3263	R M DOS SANTOS MADEIREIRA - EPP	28.451.907/0001-96	R$ 105,00
06/11/2024	6	JOSE CICERO ACIOLI PADILHA	25.259.593/0001-36	R$ 2.500,00
06/11/2024	6	JOSE CICERO ACIOLI PADILHA	25.529.593/0001-36	R$ 2.500,00
22/11/2024	7	JOSE CICERO ACIOLI PADILHA	25.529.593/001-36	R$ 3.744,99
			SUB TOTAL INSUMOS	**R$ 18.000,00**
		SALDO A REALIZAR	**R$**	**-**
		META 02 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (R$ 32.000,00)		
25/03/2024	1552	T M R DE OLIVEIRA - ME	20.836.064/0001-34	R$ 1.400,00
25/04/2024	1585	T M R DE OLIVEIRA - ME	20.836.064/0001-34	R$ 1.400,00
30/04/2024	1	EDVALDO BERNARDINO DE LIMA	28.880.812/0001-98	R$ 2.000,00
28/05/2024	2	EDVALDO BERNARDINO DE LIMA	28.880.812/0001-98	R$ 2.000,00
30/05/2024	1618	T M R DE OLIVEIRA - ME	20.836.064/0001-34	R$ 1.400,00
26/06/2024	4	EDVALDO BERNARDINO DE LIMA	28.880.812/0001-98	R$ 2.000,00
25/06/2024	1648	T M R DE OLIVEIRA - ME	20.836.064/0001-34	R$ 1.400,00
26/07/2024	1676	T M R DE OLIVEIRA - ME	20.836.064/0001-35	R$ 1.400,00
26/07/2024	5	EDVALDO BERNARDINO DE LIMA	28.880.812/0001-98	R$ 2.000,00
30/08/2024	1693	T M R DE OLIVEIRA - ME	20.836.064/0001-35	R$ 1.400,00
28/08/2024	6	EDVALDO BERNARDINO DE LIMA	28.880.812/0001-98	R$ 2.000,00
30/09/2024	1712	T M R DE OLIVEIRA - ME	20.836.064/0001-34	R$ 1.400,00
25/10/2024	8	EDVALDO BERNARDINO DE LIMA	28.880.812/0001-98	R$ 2.000,00
25/10/2024	1733	T M R DE OLIVEIRA - ME	20.836.064/0001-34	R$ 1.400,00
27/11/2024	9	EDVALDO BERNARDINO DE LIMA	28.880.812/0001-98	R$ 2.000,00
25/11/2024	1751	T M R DE OLIVEIRA - ME	20.836.064/0001-34	R$ 1.400,00
18/12/2024	10	EDVALDO BERNARDINO DE LIMA	28.880.812/0001-98	R$ 2.000,00
18/12/2024	1771	T M R DE OLIVEIRA - ME	20.836.064/0001-34	R$ 1.400,00
			SUB TOTAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	**R$ 32.000,00**
		SALDO A REALIZAR	**R$**	**-**
		TOTAL INSUMOS + PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		**299.994,28**

SALDO EM CONTA R$ 5,72 + INVESTIMENTOS 9.061,16 + R$ 76,16 COMPLEMENTO RECURSO PRÓPRIO					
APLICADOS NA META 01 - AQUISIÇÃO DE INSUMOS					
Data da Despesa	**Nº da Nota Fiscal**	**Empresa**	**CNPJ/CPF**	**Valor (R$)**	
23/12/2024	5676	ETHONOS INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS ORTOPÉDICOS LTDA	08.198.611/0002-89	R$	4.064,00
23/12/2024	202409	ORTHO PAUHER INDUSTRIA COMERCIO	01.123.973/0001-80	R$	5.077,20

TOTAL PRESTAÇÃO DE CONTAS = R$ 309.135,48
Portaria MS n° 630 de 19 de Maio de 2023

Arapiraca-Al, 13 de Fevereiro 2025

Zélia Maria Santos Azevedo
CPF: 208.782.064-34
Presidente

Jaciara de Almeida Feitosa

Jaciara de Almeida Feitosa
CPF: 082.758-014-27
Assistente Administrativo/Financeiro

Associação Pestalozzi de Arapiraca

PLANO OPERATIVO

DADOS CADASTRAIS

1. DADOS CADASTRAIS DO PROPONENTE

1.1 Proponente ASSOCIACAO PESTALOZZI DE ARAPIRACA			1.2 CNPJ 01.492.009/0001-20	
1.3 Endereço AVENIDA MINERVINA FRANCISCA DA CONCEICAO, 367				
1.4 Cidade ARAPIRACA			1.5 UF AL	1.6 CEP 57.312-215
1.7 DDD 82	1.8 Fone 8235308330	1.9 Fax	1.10 site pestalozzi.arapiraca@hotmail.com	
1.11 BANCO **001 – BANCO DO BRASIL**			1.12 AGÊNCIA/CONTA **Ag 1523-7 C/C 51.987-1**	
1.13 Nome do Responsável ZÉLIA MARIA SANTOS AZEVEDO			1.14 CPF 208.782.064-34	
1.15 RG e Órgão Expedidor 385.695 SSP/AL		1.16 Cargo PRESIDENTE	1.17 Matrícula	
1.18 DDD 82	1.19 Fone 8235308330		1.20 e-mail pestalozzi.arapiraca@hotmail.com	
1.21 Endereço AVENIDA MINERVINA FRANCISCA DA CONCEICAO, 367			1.22 CEP 57.312-215	

2. JUSTIFICATIVA

TÍTULO DO PROJETO – INCREMENTO TEMPORÁRIO DO LIMITE FINANCEIRO DA ASSISTÊNCIA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE (MAC)

A **ASSOCIACAO PESTALOZZI DE ARAPIRACA**, localizado na Avenida Minervina Francisca da Conceição nº 367, Itapuã, neste Município, inscrita no CNPJ nº 01.492.009/0001-20, CNES nº 2786346, é um Centro Especializado em Reabilitação Física – CER II faz parte da 2ª Macrorregião, atende em média 700 usuários com deficiência física e intelectual.

Os Municípios atendidos pela **ASSOCIACAO PESTALOZZI DE ARAPIRACA** possuem grande carência quanto a esse tipo de serviço, sendo assim, seria de grande relevância para suprir e amenizar a carência na prestação de serviços na área da saúde no agreste e sertão alagoano, promover a qualidade de vida das pessoas com deficiências, assistência integral a saúde da pessoa com deficiência, na qualidade do atendimento da rede de cuidado á pessoas com deficiência física e intelectual.

Partindo do conhecimento onde o nosso serviço atende diretamente

aproximadamente 700 pacientes, contendo um volume secundário em fila de espera, pudemos perceber "vazios assistenciais" exorbitantes em especial o atendimento a pacientes do TEA – Transtorno do Espectro Autista (crescente durante pandemia e carente de fechamento de diagnóstico e acompanhamento), como também os pacientes que necessitam de OPM – Órtese, Prótese e Meios Auxiliares de Locomoção, através da dispensação de dispositivos de tecnologia assistiva.

Em face ao incremento temporário dos recursos financeiros, deveremos atuar no fortalecimento das ações e serviços da oficina ortopédica, objetivo com o usuário final ampliar o volume de OPMs produzidas em nossa instituição.

2.1 Descrição do território

Os Municípios atendidos pela ASSOCIACAO PESTALOZZI DE ARAPIRACA possuem grande carência quanto a esse tipo de serviço, sendo assim, seria de grande relevância para suprir e amenizar a carência na prestação de serviços na área da saúde no agreste e sertão alagoano, promover a qualidade de vida das pessoas com deficiências, assistência integral a saúde da pessoa com deficiência, na qualidade do atendimento da rede de cuidado á pessoas com deficiência física e intelectual.

2.2 Objeto do Projeto

Promover a manutenção dos serviços da Oficina Ortopédica, ofertados de maneira sustentável, proporcionando qualidade nas atividades entregues aos usuários, promovendo uma reabilitação de excelência, inserção social e melhor qualidade de vida da pessoa com deficiência.

2.3 Objetivos gerais

Amenizar a carência na prestação de serviços na produção de OPMs para o agreste e sertão alagoano, promovendo a qualidade de vida das pessoas com deficiências, assistência integral a saúde da pessoa com deficiência, na qualidade do atendimento da rede de cuidado á pessoas com deficiência física e intelectual.

2.3 Objetivos específicos

Os recursos referentes à Emenda será utilizado para custeio na aquisição de insumos básicos para produção de OPMs, viabilizando a qualidade no atendimento por meio de materiais de consumo e pagamentos de serviços de terceiros – Pessoa

Jurídica, visando atendimento de melhor qualidade aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS.

2.5 Público beneficiado

A Associação Pestalozzi de Arapiraca - AL, através do seu Centro Especializado em Reabilitação Física e Intelectual - CER II, atende as Pessoas com deficiências dos 46 (quarenta e seis), municípios que compreendem a 2ª (segunda), Macro Região de Saúde de Alagoas (7ª região de saúde com 17 municípios, 8ª região de saúde com 8 municípios, 9ª região de saúde com 14 municípios, 10ª região de saúde com 7 municípios).

2.6 Resultados Esperado

Fomentar a sustentabilidade dos serviços de produção de OPMs, prezando sempre pelo serviço de excelência, melhoria na qualidade de vida e Inserção Social, conforme preconiza as Diretrizes da Rede de Cuidados da Pessoa com Deficiência

2.7 Monitoramento e avaliação pelo proponente

A prestação de contas será encaminhada a Secretaria Municipal de Saúde por meio de relatórios fotográficos, relatório físico financeiro, notas fiscais.

3. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO FINANCEIRA

META	MANUTENÇÃO DA OFICINA ORTOPÉDICA			
ETAPA	INDICADOR	INICIO	TÉRMINO	VALOR R$
1. Aquisição de insumos e Material de Consumo*	Notas fiscais e relatório fotográfico	OUT/23	OUT/24	R$ 250.000,00
2. Serviços de terceiros**	Notas fiscais e relatório fotográfico	OUT/23	OUT/24	R$ 50.000,00
TOTAL				**R$ 300.000,00**

*materia prima para produção de órtese e protese.
**manutenção predial, manutenção de equipamentos, serviço de tecnologia da informação.

OBS: Os valores poderão ser alterados, pelo fato que não existe cotaação prévia, os valores foram estimados.

ZELIA MARIA SANTOS AZEVEDO:20878206434
Assinado de forma digital por ZELIA MARIA SANTOS AZEVEDO:20878206434
Dados: 2023.10.04 10:28:33 -03'00'

Zélia Maria Santos Azevedo
Presidente

ANEXO

Entes federados autorizados a receberem recursos financeiros federais de emendas destinados ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde.

UF	MUNICÍPIO	ENTIDADE	Nº DA PROPOSTA	VALOR TOTAL DA PROPOSTA (R$)	CÓD. EMENDA	VALOR POR EMENDA (R$)	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	CNES	VALOR (R$)
AL	ARAPIRACA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARAPIRACA	36000505899202300	300.000,00	41780012	300.000,00	1030250182E900001	2786346	300.000,00
AL	ARAPIRACA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARAPIRACA	36000505903202300	200.000,00	41780012	200.000,00	1030250182E900001	7159463	200.000,00
AL	BRANQUINHA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BRANQUINHA	36000501374202300	254.380,00	40180001 29730004	250.000,00 4.380,00	1030250182E900027 1030250182E900027	3953246 3953246	250.000,00 4.380,00
AL	CACIMBINHAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE CACIMBINHAS	36000506250202300	175.000,00	40180001	175.000,00	1030250182E900027	6770762	175.000,00
AL	CAPELA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000500037202300	300.000,00	22890002	300.000,00	1030250182E900027	2719126	300.000,00
AL	CARNEIROS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CARNEIROS	36000502061202300	80.000,00	40180001	80.000,00	1030250182E900027	6406610	80.000,00
AL	DOIS RIACHOS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - DOIS RIACHOS - FMSDR	36000502162202300	200.837,00	40180001	200.837,00	1030250182E900027	6365523	200.837,00
AL	IBATEGUARA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IBATEGUARA	36000507910202300	549.212,00	40180001 22890002	49.212,00 500.000,00	1030250182E900027 1030250182E900027	6385125 6385125	49.212,00 500.000,00
AL	JAPARATINGA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000500567202300	51.095,00	40180001	51.095,00	1030250182E900027	6481302	51.095,00
AL	MACEIO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MACEIO	36000504001202300	2.950.000,00	41780012	2.950.000,00	1030250182E900001	2009773	2.950.000,00
AL	MAR VERMELHO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000507978202300	2.802,00	22890002	2.802,00	1030250182E900027	6909949	2.802,00
AL	OLIVENCA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE OLIVENCA	36000502307202300	60.000,00	40180001	60.000,00	1030250182E900027	2719983	60.000,00
AL	PORTO CALVO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PORTO CALVO	36000512654202300	300.000,00	22890002	300.000,00	1030250182E900027	4020529	300.000,00
AL	PORTO DE PEDRAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000500630202300	118.790,00	41780012	118.790,00	1030250182E900001	6401538	118.790,00
AL	QUEBRANGULO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE QUEBRANGULO	36000501421202300	579.592,00	29730004 22890002	79.592,00 500.000,00	1030250182E900027 1030250182E900027	6367682 6367682	79.592,00 500.000,00
AL	SANTANA DO IPANEMA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - (FMS) DE SANTANA DO IPANEMA	36000499672202300	82.000,00	40180001	82.000,00	1030250182E900027	6401384	82.000,00
AL	SAO BRAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO BRAS	36000507981202300	58.632,00	22890002	58.632,00	1030250182E900027	5588529	58.632,00
AL	SAO MIGUEL DOS CAMPOS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO MIGUEL DOS CAMPOS	36000504181202300	200.000,00	41780012	200.000,00	1030250182E900001	6401589	200.000,00
AL	SAO MIGUEL DOS CAMPOS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO MIGUEL DOS CAMPOS	36000504183202300	306.000,00	22890002	306.000,00	1030250182E900027	6401589	306.000,00
AL	SAO MIGUEL DOS MILAGRES	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000509323202300	32.207,00	22890002	32.207,00	1030250182E900027	6563716	32.207,00
AL	TANQUE D'ARCA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000499384202300	25.000,00	40180001	25.000,00	1030250182E900027	2009285	25.000,00
AL	TANQUE D'ARCA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000499387202300	22.218,00	22890002	22.218,00	1030250182E900027	2009285	22.218,00
AL	TRAIPU	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000506944202300	350.000,00	22890002	350.000,00	1030250182E900027	6178529	350.000,00
AL	UNIAO DOS PALMARES	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE UNIAO DOS PALMARES	36000509818202300	1.000.000,00	29730004	1.000.000,00	1030250182E900027	2705737	1.000.000,00
AM	MANACAPURU	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	36000506225202300	798.257,00	37940003	798.257,00	10302501B7E900013	6698093	798.257,00
AM	MANACAPURU	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	36000506226202300	400.000,00	37940003	400.000,00	10302501B2E900013	6698093	400.000,00
AP	LARANJAL DO JARI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE LARANJAL DO JARI	36000517793202300	700.000,00	37870001	700.000,00	10302501B2E900016	7427212	700.000,00
AP	MACAPA	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	36000505985202300	399.128,00	40790004	399.128,00	10302501B2E900016	7150296	399.128,00
BA	ALAGOINHAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	36000505782202300	808.418,00	31660008 24680006	608.418,00 200.000,00	10302501B2E900029 10302501B2E900029	3219003 3219003	608.418,00 200.000,00
BA	ARACI	FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000505890202300	164.307,00	41790001	164.307,00	10302501B2E900029	4021886	164.307,00
BA	ARAMARI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FUNSAUDE	36000508494202300	120.005,00	41790001	120.005,00	10302501B2E900029	6147453	120.005,00
BA	BRUMADO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BRUMADO	36000510343202300	800.000,00	13390012 36940004	700.000,00 100.000,00	10302501B2E900029 10302501B2E900029	6427758 6427758	700.000,00 100.000,00
BA	CAETITE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAETITE	36000507547202300	488.762,00	13390006 13390006	188.762,00 300.000,00	10302501B2E900029 10302501B2E900029	2557118 2557118	188.762,00 300.000,00
BA	CATU	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CATU	36000508098202300	1.129.209,00	13390003 41900004 24680006	200.000,00 629.209,00 300.000,00	10302501B2E900029 10302501B2E900029 10302501B2E900029	2388685 2388480 2388685	200.000,00 629.209,00 300.000,00
BA	CICERO DANTAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CICERO DANTAS	36000506140202300	260.000,00	27420003	260.000,00	10302501B2E900029	2301725	260.000,00
BA	CICERO DANTAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CICERO DANTAS	36000506141202300	599.395,00	12700003	599.395,00	10302501B2E900029	2301725	599.395,00
BA	CICERO DANTAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CICERO DANTAS	36000516571202300	41.819,00	12700003	41.819,00	10302501B2E900029	2301725	41.819,00
BA	CONCEICAO DO ALMEIDA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000504850202300	200.000,00	36940004	200.000,00	10302501B2E900029	6254500	200.000,00
BA	CONCEICAO DO JACUIPE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CONCEICAO DO JACUIPE	36000502037202300	500.000,00	41790001	500.000,00	10302501B2E900029	2526433	500.000,00
BA	CORRENTINA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FUMSAUDE	36000507649202300	300.000,00	13390012	300.000,00	10302501B2E900029	3774767	300.000,00
BA	EUCLIDES DA CUNHA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE EUCLIDES DA CUNHA	36000511561202300	104.686,00	27420003	104.686,00	10302501B2E900029	6560512	104.686,00
BA	GANDU	FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE	36000506175202300	200.000,00	12700003	200.000,00	10302501B2E900029	6410707	200.000,00
BA	IBIPITANGA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE IBIPITANGA	36000504374202300	73.851,00	27420003	73.851,00	10302501B2E900029	6466044	73.851,00
BA	IBIRAPUA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IBIRAPUA	36000501818202300	144.450,00	31660008	144.450,00	10302501B2E900029	6248365	144.450,00
BA	ILHEUS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ILHEUS	36000514112202300	600.000,00	36940004	600.000,00	10302501B2E900029	6365361	600.000,00
BA	ILHEUS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ILHEUS	36000514219202300	200.000,00	24680006	200.000,00	10302501B2E900029	6365361	200.000,00
BA	ITAPETINGA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000509069202300	2.100.000,00	27390002 27420003 27420003 36940004 24680006	1.000.000,00 133.289,00 366.711,00 200.000,00 123.850,00	10302501B2E900029 10302501B2E900029 10302501B2E900029 10302501B2E900029 10302501B2E900029	2414732 2417189 3708381 2414732 3708381	1.000.000,00 133.289,00 366.711,00 200.000,00 123.850,00

MG	DIONISIO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000517101202300	39910004	200.000,00	200.000,00	1030150192E890031
MG	DIVINOPOLIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000513335202300	40640015	100.000,00	100.000,00	1030150192E890031
MG	DOM CAVATI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000511271202300	24870001	300.000,00	300.000,00	1030150192E890031
MG	DOM SILVERIO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000500585202300	41400001	200.000,00	200.000,00	1030150192E890031
MG	DOM VICOSO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000502849202300	37340001	200.000,00	200.000,00	1030150192E890031
MG	DORES DO TURVO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE DORES DO TURVO	36000507716202300	40570001	100.000,00	100.000,00	1030150192E890031
MG	DURANDE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE DURANDE	36000506498202300	14050007	250.000,00	250.000,00	1030150192E890031
MG	ENGENHEIRO CALDAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ENGENHEIRO CALDAS	36000499821202300	24870001	300.000,00	300.000,00	1030150192E890031
MG	ENGENHEIRO CALDAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ENGENHEIRO CALDAS	36000499822202300	39780003	300.000,00	300.000,00	1030150192E890031
MG	ENGENHEIRO NAVARRO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000499274202300	41670008	500.000,00	500.000,00	1030150192E890031
MG	ESPERA FELIZ	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ESPERA FELIZ	36000506540202300	24870001	290.000,00	290.000,00	1030150192E890031
MG	ESPINOSA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ESPINOSA	36000504765202300	41670008	750.000,00	750.000,00	1030150192E890031
MG	ESTIVA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000507969202300	14070003 24880001	250.000,00 300.000,00	550.000,00	1030150192E890031 1030150192E890031
MG	ESTRELA DALVA	ESTRELA DALVA FMS	36000500541202300	39910004	150.000,00	150.000,00	1030150192E890031
MG	EUGENOPOLIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE EUGENOPOLIS	36000500324202300	14080006	150.000,00	150.000,00	1030150192E890031
MG	FORMIGA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000512587202300	37340001	200.000,00	200.000,00	1030150192E890031
MG	FORMOSO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE FORMOSO-MG	36000505785202300	27620004	200.000,00	200.000,00	1030150192E890031
MG	FORTALEZA DE MINAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000505505202300	14080006	100.000,00	100.000,00	1030150192E890031
MG	FORTUNA DE MINAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000499595202300	41400001	250.000,00	250.000,00	1030150192E890031
MG	FRANCISCO BADARO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000507605202300	41480004 14110011	120.000,00 500.000,00	620.000,00	1030150192E890031 1030150192E890031
MG	FRANCISCOPOLIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000505311202300	39910004	150.000,00	150.000,00	1030150192E890031
MG	FREI INOCENCIO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE FREI INOCENCIO	36000508578202300	40640015	100.000,00	100.000,00	1030150192E890031
MG	FRONTEIRA DOS VALES	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000512836202300	41480004	300.000,00	300.000,00	1030150192E890031
MG	FRUTA DE LEITE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE FRUTA DE LEITE	36000510162202300	27620004	250.000,00	250.000,00	1030150192E890031
MG	FUNILANDIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000512394202300	40870001	100.000,00	100.000,00	1030150192E890031
MG	GALILEIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GALILEIA	36000513204202300	24870001	250.000,00	250.000,00	1030150192E890031
MG	GLAUCILANDIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GLAUCILANDIA	36000509515202300	40870001	200.000,00	200.000,00	1030150192E890031
MG	GOVERNADOR VALADARES	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GOVERNADOR VALADARES	36000503582202300	40640015	100.000,00	100.000,00	1030150192E890031
MG	GUARACIABA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000500252202300	39910004 41400001	100.000,00 300.000,00	400.000,00	1030150192E890031 1030150192E890031
MG	GUARARA	MUNICIPIO DE GUARARA (FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE)	36000514199202300	24880001	350.000,00	350.000,00	1030150192E890031
MG	GURINHATA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000514499202300	40770008	66.288,00	66.288,00	1030150192E890031
TOTAL			300 PROPOSTAS			136.639.811,00	

PORTARIA Nº 630, DE 19 DE MAIO DE 2023

Autoriza o Estado, Município ou Distrito Federal a receber recursos referentes ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde.

A MINISTRA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, em observância a Lei nº 14.535, de 17 de janeiro de 2023, Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e Portaria GM/MS nº 449, de 05 de abril de 2023, resolve:

Art. 1º Ficam autorizados os Estados, o Distrito Federal e os Municípios descritos no anexo desta Portaria a receberem recursos financeiros referentes ao incremento temporário para o custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde.

Art. 2º Os recursos financeiros tratados nesta Portaria referem-se à aplicação das emendas parlamentares para incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde, observando o disposto no Capítulo III, da Portaria GM/MS nº 449, de 05 de abril de 2023.

Art. 3º Os recursos financeiros desta Portaria são de natureza de despesa de custeio e onerarão o Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde, nos termos do anexo.

Art. 4º As propostas de que tratam esta portaria serão processadas no InvestSUS Gestão, disponível no portalfns.saude.gov.br.

Art. 5º O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias para as transferências de recursos financeiros estabelecidas nesta Portaria aos respectivos Fundos de Saúde, em parcela única, em conformidade com os processos de pagamento instruídos pela Secretaria de Atenção Especializada à Saúde - SAES, após atendidas as condições previstas para essa modalidade de transferência.

Art. 6º A prestação de contas sobre a aplicação dos recursos financeiros será realizada por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG, aprovado pelo respectivo Conselho local de saúde, nos termos dos artigos 34 a 36 da Lei Complementar nº 141, de 14 de janeiro de 2012.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NISIA TRINDADE LIMA

Associação Pestalozzi de Arapiraca

Protocolo/Processo: **Oficio nº 19/2025**

Nome: ASSOCIACAO PESTALOZZI DE ARAPIRACA

CNPJ: 01.492.009/0001-20

Endereço: AVENIDA MINERVINA FRANCISCA DA CONCEICAO, 367.

Telefone: (82) 99672-0019

E-mail: pestalozzi.arapiraca@hotmail.com

Site: http://pestalozzi.arapiraca.com

Identificação do Recurso:

VALOR	PORTARIA
R$ 309.135,48	MS 360/2023

Período da Prestação de Contas: Dezembro/2023 à Dezembro/2024.

Associação Pestalozzi de Arapiraca

Arapiraca, 13 de fevereiro 2025.

Ofício Nº 20/2025

Assunto: Prestação de Contas

A Associação Pestalozzi de Arapiraca, Associação Civil sem Fins Lucrativos, com sede e foro em Arapiraca – AL, situada à Avenida Minervina Francisca da Conceição, 367 – Itapuã, tem por fins a defesa e garantia dos direitos das Pessoas com Deficiência e suas famílias, atuando por meio das políticas públicas, nas áreas de Saúde, Assistência Social e Educação.

Vêm por meio deste apresentar a **Prestação de Contas.** Recurso oriundo da **portaria MS nº 630 de 19 de maio de 2023**, do ministério da saúde, relacionada a emenda Parlamentar nº. 41780012, que tem como Termo de Fomento nº. 34543/2023 com valor total de **despesas R$ 309.135,48** (trezentos e nove mil, cento e trinta e cinco reais e quarenta e oito centavos), e **receitas R$ 309.137,32** (trezentos e nove mil, cento e trinta e sete reais e trinta e dois centavos) sendo R$ 300.000,00 referente ao recurso repassado de emenda, R$ 9.061,16 (nove mil e sessenta e um reais e dezesseis centavos) referente ao saldo de fundo de investimento e R$ 76,16 (setenta e seis reais e dezesseis centavos)com repasse de recurso próprio institucional.

Zélia Maria Santos Azevedo

Zélia Maria Santos Azevedo
Presidente

Associação Pestalozzi de Arapiraca

RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Este relatório tem como objetivo realizar prestação de contas das ações executadas com base no **Termo de fomento n° 34543/2023**, seguindo o plano de trabalho apresentado e aprovado pela Secretaria Municipal de Saúde e pelo Conselho Municipal de Saúde de Arapiraca e posteriormente ajustado através do oficio n° 182/2024 expedido em 09/12/2024. As ações foram executadas durante o período de Janeiro de 2024 até Dezembro de 2024, conforme segue abaixo:

Meta: **1. Aquisição de insumos e Material de Consumo para Oficina Ortopédica**
Resultado Alcançado: Foram adquiridos insumos para a oficina ortopédica e material de consumo para utilizar no desenvolvimento dos serviços ofertados

Meta: **2. Serviços de Terceiros e Manutenção Predial**
Resultado Alcançado: Contratação de empresa para fornecimento de suporte técnico em tecnologia da informação, serviço de manutenção de dispositívos ortopédicos, como também, aquisição de material para manutenção e reparos predial.

Arapiraca, 13/02/2025.

Zélia Maria Santos Azevedo

Zélia Maria Santos Azevedo
Presidente

Zélia Maria Santos Azevedo
Presidente
ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI ARAPIRACA

Associação Pestalozzi de Arapiraca

RELATÓRIO DE EXECUÇÃO FINANCEIRA

Este relatório tem como objetivo realizar prestação de contas das ações executadas com base no Termo de Fomento n° 34543/2023, seguindo o plano de trabalho apresentado e aprovado pela Secretaria Municipal de Saúde e pelo Conselho Municipal de Saúde de Arapiraca. As ações foram executadas durante o período de Janeiro de 2024 até Dezembro de 2024, conforme segue abaixo:

Identificação Geral	
Título do Projeto: Incremento Temporário do Limite Financeiro da Assistência de Média e Alta Complexidade (MAC) para a Associação Pestalozzi de Arapiraca	**Período de Execução do Projeto: Dezembro de 2023 a Dezembro de 2024**
Valor Total do Repasse de Recuso (R$) 300.000,00 **Data do Crédito: 18/01/2024**	

Associação Pestalozzi de Arapiraca

DEMONSTRATIVO DE MOVIMENTAÇÃO DE FUNDO DE INVESTIMENTO - CONTA 51987-1												
Resumo	***Janeiro***	***Fevereiro***	***Março***	***Abril***	***Maio***	***Junho***	***Julho***	***Agosto***	***Setembro***	***Outubro***	***Novembro***	***Dezembro***
Saldo anterior		300.131,24	302.029,32	246.884,22	247.171,26	175.733,11	132.900,19	111.000,78	100.226,35	85.962,25	59.215,73	26.403,44
Aplicações(+)	299.918,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Resgates(-)	-	72,00	56.809,47	1.472,00	71.608,64	43.733,55	22.690,00	11.473,41	14.823,40	27.165,30	32.647,30	26.482,34
Rendimento do mês(+)	213,24	1.970,22	1.783,27	1.765,92	1.551,56	960,90	845,63	738,68	632,23	597,23	303,30	103,09
Ir(-)	-	0,03	118,90	6,88	1.381,07	60,27	55,04	39,70	72,93	178,45	468,29	22,44
Iof(-)	-	0,11	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Rendimento Líquido(+)	213,24	1.970,08	1.664,37	1.759,04	170,49	900,63	790,59	698,98	559,30	418,78	- 164,99	80,65
Saldo Atual=	***300.131,24***	***302.029,32***	***246.884,22***	***247.171,26***	***175.733,11***	***132.900,19***	***111.000,78***	***100.226,35***	***85.962,25***	***59.215,73***	***26.403,44***	***1,75***

Zélia Maria Santos Azevedo
Presidente
ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI ARAPIRACA

Associação Pestalozzi de Arapiraca

Balancete Financeiro			
RECEITA **Valores Recebidos Inclusive os Rendimentos**		**DESPESA** **Despesas Realizadas Conforme Rúbricas**	
Recurso Recebido	R$ 300.000,00	Aquisição de Insumos	R$ 259.135,48
Rendimentos de Aplicação Financeira	R$ 9.061,16	Manutenção predial	R$ 18.000,00
Aplicação de Recurso Próprio	R$ 76,16	Prestação de Serviços	R$ 32.000,00
TOTAL RECEITAS R$ 309.137,32		**TOTAL DE DESPESAS R$ 309.135,48**	
Receita – Despesas = 1,84			

Arapiraca-Al, 13 de fevereiro de 2024

Zélia Maria Santos Azevedo

Zelia Maria Santos Azevedo
Presidente
CPF: 208.782..064-34

Zélia Maria Santos Azevedo
Presidente
ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI ARAPIRACA

Neuzete Domingos Silva Pereira

Neuzete Domingos Silva
Contadora – CRC – AL0005914O/0
CPF: 029.476.074-14

Associação Pestalozzi de Arapiraca

PLANILHA DE DESPESAS

META 01 - AQUISIÇÃO DE INSUMOS E MATERIAL DE CONSUMO - (R$ 250.000,00)					
Data da Despesa	**Nº da Nota Fiscal**	**Empresa**	**CNPJ/CPF**	**Valor (R$)**	**Data Pagamento**
14/02/2024	471618	POLAR FIX IND. E COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	02.881.887/0001-64	R$ 13.254,00	07/03/2024
19/02/2024	286340	TECNOPLASTICO BELFANO LTDA	61.252.185/0001-16	R$ 35.505,97	07/03/2024
14/03/2024	5882	COMERCIAL DE CALÇADOS E BORRACHA	12.625.380/0001-39	R$ 6.577,50	15/03/2024
28/05/2024	245155	DILEPE IND. COM. MAT. ORTOPÉDICOS LTDA	73.142.960/0001-60	R$ 64.930,64	24/05/2024
28/05/2024	1723	E M S AMORIM EIRELI	40.219.228/0001-91	R$ 1.206,00	28/05/2024
03/06/2024	245361	DILEPE IND. COM. MAT. ORTOPÉDICOS LTDA	73.142.960/0001-60	R$ 1.863,75	03/06/2024
07/06/2024	191662	ORTHO PAUHER IND. E COM. DISTR. LTDA	01.123.973/0001-80	R$ 19.959,80	04/07/2024
23/06/2024	246125	DILEPE IND. COM. MAT. ORTOPÉDICOS LTDA	73.142.960/0001-60	R$ 18.438,00	21/06/2024
13/05/2024	39062	POLIOR COMERCIO DE PRODUTOS ORTOPÉDICOS LTDA	30.159.164/0001-27	R$ 19.660,00	03/07/2024
06/08/2024	87371	AÇO LIDER LTDA	16.912.703/0001-26	R$ 1.132,50	06/08/2024
06/08/2024	27651	LIVRARIA E PAPELARIA GLOBO LTDA	01.319.700/0001-06	R$ 998,00	06/08/2024
08/08/2024	594	CERQUEIRA E BARROS LTDA EPP	09.591.069/0001-01	R$ 5.030,00	09/08/2024
23/08/2024	1224	MARIA C. DO NASCIENTO SANTOS - ME	00.405.481/0001-15	R$ 880,00	23/08/2024
28/08/2024	192	H MED ORTOPEDIA LTDA	45.751.076/0001-97	R$ 2.000,00	28/08/2024
01/08/2024	251026	DILEPE IND. COM. MAT. ORTOPÉDICOS LTDA	73.142.960/0001-60	R$ 1.215,00	30/09/2024
04/10/2024	10134	EFECTIVE IMP. COM. E SERV. DE ACESS. E EQUIP. MÉDICOS LTDA	19.338.548/0001-74	R$ 3.940,00	02/10/2024
30/08/2024	252246	DILEPE IND. COM. MAT. ORTOPÉDICOS LTDA	73.142.960/0001-60	R$ 1.737,71	25/10/2024
02/11/2024	252468	DILEPE IND. COM. MAT. ORTOPÉDICOS LTDA	73.142.960/0001-60	R$ 9.192,00	25/10/2024
06/09/2024	10134	EFECTIVE IMP. COM. E SERV. DE ACESS. E EQUIP. MÉDICOS LTDA	19.338.548/0001-74	R$ 940,00	29/10/2024

Zélia Maria Santos Azevedo
Presidente
ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI ARAPIRACA

Associação Pestalozzi de Arapiraca

06/09/2024	10134	EFECTIVE IMP. COM. E SERV. DE ACESS. E EQUIP. MÉDICOS LTDA	19.338.548/0001-74	R$ 3.940,00	29/10/2024
22/10/2024	199937	ORTHO PAUHER INDUSTRIA COMERCIO DISTR. LTDA	01.123.973/0001-80	R$ 4.058,10	14/11/2024
17/10/2024	40385	POLIOR COMERCIO DE PRODUTOS ORTOPÉDICOS LTDA	30.159.164/0001-27	R$ 870,40	18/11/2024
26/09/2024	253391	DILEPE IND. COM. MAT. ORTOPÉDICOS LTDA	73.142.960/0001-60	R$ 3.750,00	22/11/2024
30/08/2024	252246	DILEPE IND. COM. MAT. ORTOPÉDICOS LTDA	73.142.960/0001-60	R$ 1.737,71	26/11/2024
17/10/2024	254310	DILEPE IND. COM. MAT. ORTOPÉDICOS LTDA	73.142.960/0001-60	R$ 833,33	02/12/2024
17/10/2024	254310	DILEPE IND. COM. MAT. ORTOPÉDICOS LTDA	73.142.960/0001-61	R$ 833,34	02/12/2024
17/10/2024	254310	DILEPE IND. COM. MAT. ORTOPÉDICOS LTDA	73.142.960/0001-62	R$ 833,33	02/12/2024
30/08/2024	252246	DILEPE IND. COM. MAT. ORTOPÉDICOS LTDA	73.142.960/0001-60	R$ 1.737,70	02/12/2024
14/11/2024	40648	POLIOR COMERCIO DE PRODUTOS ORTOPÉDICOS LTDA	30.159.164/0001-27	R$ 2.056,50	16/12/2024
14/11/2024	40648	POLIOR COMERCIO DE PRODUTOS ORTOPÉDICOS LTDA	30.159.164/0001-27	R$ 2.056,50	16/12/2024
25/11/2024	255777	DILEPE IND. COM. MAT. ORTOPÉDICOS LTDA	73.142.960/0001-60	R$ 3.770,00	16/12/2024
14/11/2024	40648	POLIOR COMERCIO DE PRODUTOS ORTOPÉDICOS LTDA	30.159.164/0001-27	R$ 2.056,50	16/12/2024
SUB TOTAL INSUMOS				**R$ 249.994,28**	
SALDO A REALIZAR			**R$**	**5,72**	
META 02 - MANUTENÇÃO PREDIAL (R$ 18.000,00)					
13/09/2024	429	M.V. GAMA DO AMARAL SANTOS - ME	04.920.659/0001-17	R$ 3.730,00	13/09/2024
12/09/2024	302	JR DA SILVA CALHAS ME	15.222.018/0001-05	R$ 3.680,00	13/09/2024
10/09/2024	120	JOSEVANIO DA SILVA LIMA	51.006.653/0001-19	R$ 700,00	13/09/2024
11/10/2024	2393	DEPOSITO DE MADEIRA AMAZONIA EIRELI EPP	12.198.552/0001-35	R$ 1.040,01	11/10/2024
15/10/2024	3263	R M DOS SANTOS MADEIREIRA - EPP	28.451.907/0001-96	R$ 105,00	15/10/2024
06/11/2024	6	JOSE CICERO ACIOLI PADILHA	25.259.593/0001-36	R$ 2.500,00	06/11/2024

Associação Pestalozzi de Arapiraca

06/11/2024	6	JOSE CICERO ACIOLI PADILHA	25.529.593/0001-36	R$ 2.500,00	14/11/2024
22/11/2024	7	JOSE CICERO ACIOLI PADILHA	25.529.593/001-36	R$ 3.744,99	22/11/2024
SUB TOTAL INSUMOS				**R$ 18.000,00**	
SALDO A REALIZAR			**R$**	**-**	
META 02 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (R$ 32.000,00)					
25/03/2024	1552	T M R DE OLIVEIRA - ME	20.836.064/0001-34	R$ 1.400,00	27/03/2024
25/04/2024	1585	T M R DE OLIVEIRA - ME	20.836.064/0001-34	R$ 1.400,00	30/04/2024
30/04/2024	1	EDVALDO BERNARDINO DE LIMA	28.880.812/0001-98	R$ 2.000,00	06/05/2024
28/05/2024	2	EDVALDO BERNARDINO DE LIMA	28.880.812/0001-98	R$ 2.000,00	29/05/2024
30/05/2024	1618	T M R DE OLIVEIRA - ME	20.836.064/0001-34	R$ 1.400,00	29/05/2024
26/06/2024	4	EDVALDO BERNARDINO DE LIMA	28.880.812/0001-98	R$ 2.000,00	28/06/2024
25/06/2024	1648	T M R DE OLIVEIRA - ME	20.836.064/0001-34	R$ 1.400,00	28/06/2024
26/07/2024	1676	T M R DE OLIVEIRA - ME	20.836.064/0001-35	R$ 1.400,00	30/07/2024
26/07/2024	5	EDVALDO BERNARDINO DE LIMA	28.880.812/0001-98	R$ 2.000,00	30/07/2024
30/08/2024	1693	T M R DE OLIVEIRA - ME	20.836.064/0001-35	R$ 1.400,00	27/08/2024
28/08/2024	6	EDVALDO BERNARDINO DE LIMA	28.880.812/0001-98	R$ 2.000,00	02/09/2024
30/09/2024	1712	T M R DE OLIVEIRA - ME	20.836.064/0001-34	R$ 1.400,00	30/09/2024
25/10/2024	8	EDVALDO BERNARDINO DE LIMA	28.880.812/0001-98	R$ 2.000,00	30/09/2024
25/10/2024	1733	T M R DE OLIVEIRA - ME	20.836.064/0001-34	R$ 1.400,00	28/10/2024
27/11/2024	9	EDVALDO BERNARDINO DE LIMA	28.880.812/0001-98	R$ 2.000,00	29/10/2024
25/11/2024	1751	T M R DE OLIVEIRA - ME	20.836.064/0001-34	R$ 1.400,00	29/11/2024
18/12/2024	10	EDVALDO BERNARDINO DE LIMA	28.880.812/0001-98	R$ 2.000,00	29/11/2024

Associação Pestalozzi de Arapiraca

18/12/2024	1771	T M R DE OLIVEIRA - ME	20.836.064/0001-34	R$ 1.400,00	18/12/2024
SUB TOTAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS				**R$ 32.000,00**	
SALDO A REALIZAR			**R$ -**		
TOTAL INSUMOS + PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS				**299.994,28**	

DESPESAS COMPLEMENTARES ADQUIRIDAS COM SALDO DE INVESTIMENTO

SALDO EM CONTA R$ 5,72 + INVESTIMENTOS 9.061,16 + R$ 76,16 COMPLEMENTO RECURSO PRÓPRIO					
APLICADOS NA META 01 - AQUISIÇÃO DE INSUMOS					
Data da Despesa	**Nº da Nota Fiscal**	**Empresa**	**CNPJ/CPF**	**Valor (R$)**	
23/12/2024	5676	ETHONOS INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS ORTOPÉDICOS LTDA	08.198.611/0002-89	R$ 4.064,00	23/12/2024
23/12/2024	202409	ORTHO PAUHER INDUSTRIA COMERCIO	01.123.973/0001-80	R$ 5.077,20	23/12/2024

Arapiraca-Al, 13 de fevereiro de 2024

Zélia Maria Santos Azevedo

Zelia Maria Santos Azevedo
Presidente
CPF: 208.782.064-34

Zélia Maria Santos Azevedo
Presidente
ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI ARAPIRACA

Neuzete Domingos Silva Pereira

Neuzete Domingos Silva
Contadora – CRC – AL0005914O/0
CPF: 029.476.074-14

Associação Pestalozzi de Arapiraca

ALGUNS REGISTROS FOTOGRÁFICOS DOS MATERIAIS ADQUIRIDOS ATRAVÉS DO RECURSO DO TERMO DE COLABORAÇÃO N°. 34543/2023.

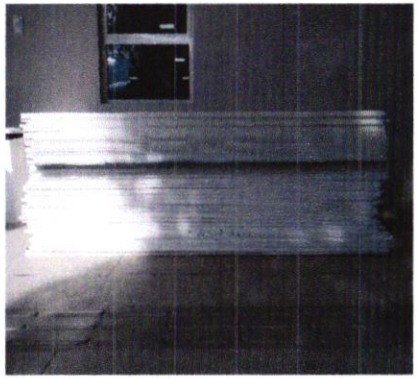









CAEEP: Centro de Atendimento Educacional Especializado da Pestalozzi

CER - Centro Especializado de Reabilitação Física e Intelectual

Instituição auditada pela: AUDISA

Aveninda Minervina Francisca da Conceição, 367 Itapoã - Arapiraca/AL Cep: 57314-095

99665-0167 (82) 3530 8330 99928 9651

CNPJ: 01 492 009/0001-20

www.pestalozziarapiraca.com

Zélia Maria Santos Azevedo
Presidente
ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI ARAPIRACA

Associação
Pestalozzi
de Arapiraca

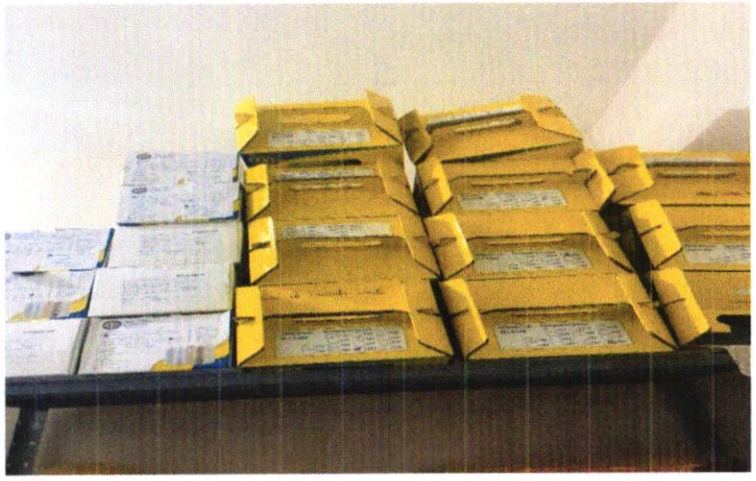

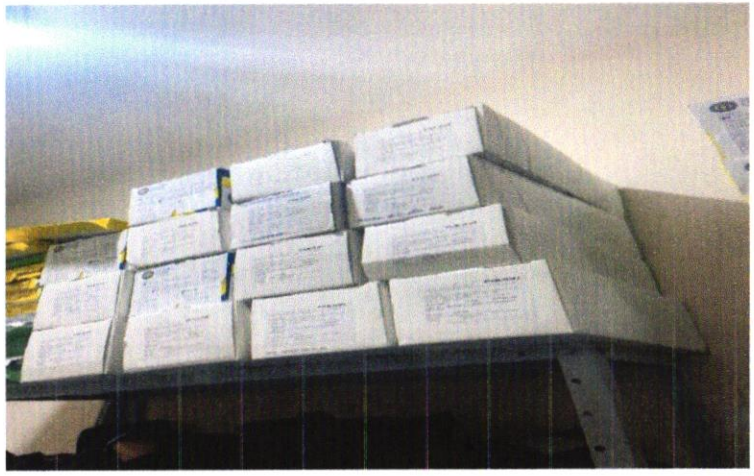

Zélia Maria Santos Azevedo
Presidente
ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI ARAPIRACA

CAEEP: Centro de Atendimento
Educacional Especializado da Pestalozzi

CER - Centro Especializado de Reabilitação
Física e Intelectual

Instituição auditada pela:
AUDISA

Aveninda Minervina Francisca da Conceição, 367 Itapoã - Arapiraca/AL Cep: 57314-095

99665-0167 (82) 3530 8330 99928 9651

CNPJ: 01 492 009/0001-20

www.pestalozziarapiraca.com

Associação Pestalozzi de Arapiraca

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO DO QUE FOI PRODUZIDO







CAEEP: Centro de Atendimento Educacional Especializado da Pestalozzi

CER - Centro Especializado de Reabilitação Física e Intelectual

Avenida Minervina Francisca da Conceição, 367 Itapoã - Arapiraca/AL Cep: 57314-095

99665-0167 (82) 3530 8330 99928 9651

CNPJ: 01.492.009/0001-20

www.pestalozziarapiraca.com

Instituição auditada pela: AUDISA

Zélia Maria Santos Azevedo
Presidente
ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI ARAPIRACA

Associação
Pestalozzi
de Arapiraca











Zélia Maria Santos Azevedo
Presidente
ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI ARAPIRACA

CAEEP: Centro de Atendimento Educacional Especializado da Pestalozzi

CER - Centro Especializado de Reabilitação Física e Intelectual

Instituição auditada pela: AUDISA

Aveninda Minervina Francisca da Conceição, 367 Itapoã - Arapiraca/AL Cep: 57314-095

99665-0167 (82) 3530 8330 99928 9651

CNPJ: 01.492.009/0001-20

www.pestalozziarapiraca.com

ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE ARAPIRACA

RELATÓRIO DE EXECUÇÃO FINANCEIRA/DESPESAS

Este relatório tem como objetivo realizar prestação de contas das ações executadas com base no Termo de Fomento n° 34543/2023, seguindo o plano de trabalho apresentado e aprovado pela Secretaria Municipal de Saúde e pelo Conselho Municipal de Saúde de Arapiraca. As ações foram executadas durante o período de Março de 2024 até Dezembro de 2024, conforme segue abaixo:

R$ 300.000,00 + Rendimentos – Portaria MS n° 630 de 19 de Maio de 2023

META 01 - AQUISIÇÃO DE INSUMOS E MATERIAL DE CONSUMO - (R$ 250.000,00)

Data da Despesa	Nº da Nota Fiscal	Empresa	CNPJ/CPF	Valor (R$)
14/02/2024	471618	POLAR FIX IND. E COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	02.881.887/0001-64	R$ 13.254,00
19/02/2024	286340	TECNOPLASTICO BELFANO LTDA	61.252.185/0001-16	R$ 35.505,97
14/03/2024	5882	COMERCIAL DE CALÇADOS E BORRACHA	12.625.380/0001-39	R$ 6.577,50
28/05/2024	245155	DILEPE IND. COM. MAT. ORTOPÉDICOS LTDA	73.142.960/0001-60	R$ 64.930,64
28/05/2024	1723	E M S AMORIM EIRELI	40.219.228/0001-91	R$ 1.206,00
03/06/2024	245361	DILEPE IND. COM. MAT. ORTOPÉDICOS LTDA	73.142.960/0001-60	R$ 1.863,75
07/06/2024	191662	ORTHO PAUHER IND. E COM. DISTR. LTDA	01.123.973/0001-80	R$ 19.959,80
23/06/2024	246125	DILEPE IND. COM. MAT. ORTOPÉDICOS LTDA	73.142.960/0001-60	R$ 18.438,00
13/05/2024	39062	POLIOR COMERCIO DE PRODUTOS ORTOPÉDICOS LTDA	30.159.164/0001-27	R$ 19.660,00
06/08/2024	87371	AÇO LIDER LTDA	16.912.703/0001-26	R$ 1.132,50
06/08/2024	27651	LIVRARIA E PAPELARIA GLOBO LTDA	01.319.700/0001-06	R$ 998,00
08/08/2024	594	CERQUEIRA E BARROS LTDA EPP	09.591.069/0001-01	R$ 5.030,00
23/08/2024	1224	MARIA C. DO NASCIENTO SANTOS - ME	00.405.481/0001-15	R$ 880,00
28/08/2024	192	H MED ORTOPEDIA LTDA	45.751.076/0001-97	R$ 2.000,00
01/08/2024	251026	DILEPE IND. COM. MAT. ORTOPÉDICOS LTDA	73.142.960/0001-60	R$ 1.215,00
04/10/2024	10134	EFECTIVE IMP. COM. E SERV. DE ACESS. E EQUIP. MÉDICOS LTDA	19.338.548/0001-74	R$ 3.940,00
30/08/2024	252246	DILEPE IND. COM. MAT. ORTOPÉDICOS LTDA	73.142.960/0001-60	R$ 1.737,71
02/11/2024	252468	DILEPE IND. COM. MAT. ORTOPÉDICOS LTDA	73.142.960/0001-60	R$ 9.192,00
06/09/2024	10134	EFECTIVE IMP. COM. E SERV. DE ACESS. E EQUIP. MÉDICOS LTDA	19.338.548/0001-74	R$ 3.940,00
06/09/2024	10134	EFECTIVE IMP. COM. E SERV. DE ACESS. E EQUIP. MÉDICOS LTDA	19.338.548/0001-74	R$ 3.940,00
22/10/2024	199937	ORTHO PAUHER INDUSTRIA COMERCIO DISTR. LTDA	01.123.973/0001-80	R$ 14.058,10
17/10/2024	40385	POLIOR COMERCIO DE PRODUTOS ORTOPÉDICOS LTDA	30.159.164/0001-27	R$ 870,40
26/09/2024	253391	DILEPE IND. COM. MAT. ORTOPÉDICOS LTDA	73.142.960/0001-60	R$ 3.750,00
30/08/2024	252246	DILEPE IND. COM. MAT. ORTOPÉDICOS LTDA	73.142.960/0001-60	R$ 1.737,71
17/10/2024	254310	DILEPE IND. COM. MAT. ORTOPÉDICOS LTDA	73.142.960/0001-60	R$ 833,33
17/10/2024	254310	DILEPE IND. COM. MAT. ORTOPÉDICOS LTDA	73.142.960/0001-61	R$ 833,34
17/10/2024	254310	DILEPE IND. COM. MAT. ORTOPÉDICOS LTDA	73.142.960/0001-62	R$ 833,33
30/08/2024	252246	DILEPE IND. COM. MAT. ORTOPÉDICOS LTDA	73.142.960/0001-60	R$ 1.737,70
14/11/2024	40648	POLIOR COMERCIO DE PRODUTOS ORTOPÉDICOS LTDA	30.159.164/0001-27	R$ 2.056,50
14/11/2024	40648	POLIOR COMERCIO DE PRODUTOS ORTOPÉDICOS LTDA	30.159.164/0001-27	R$ 2.056,50
25/11/2024	255777	DILEPE IND. COM. MAT. ORTOPÉDICOS LTDA	73.142.960/0001-60	R$ 3.770,00
14/11/2024	40648	POLIOR COMERCIO DE PRODUTOS ORTOPÉDICOS LTDA	30.159.164/0001-27	R$ 2.056,50
			SUB TOTAL INSUMOS	**R$ 249.994,28**
		SALDO A REALIZAR	**R$**	**5,72**
		META 02 - MANUTENÇÃO PREDIAL (R$ 18.000,00)		
13/09/2024	429	M.V. GAMA DO AMARAL SANTOS - ME	04.920.659/0001-17	R$ 3.730,00
12/09/2024	302	JR DA SILVA CALHAS ME	15.222.018/0001-05	R$ 3.680,00
10/09/2024	120	JOSEVANIO DA SILVA LIMA	51.006.653/0001-19	R$ 700,00
11/10/2024	2393	DEPOSITO DE MADEIRA AMAZONIA EIRELI EPP	12.198.552/0001-35	R$ 1.040,01
15/10/2024	3263	R M DOS SANTOS MADEIREIRA - EPP	28.451.907/0001-96	R$ 105,00
06/11/2024	6	JOSE CICERO ACIOLI PADILHA	25.259.593/0001-36	R$ 2.500,00
06/11/2024	6	JOSE CICERO ACIOLI PADILHA	25.529.593/0001-36	R$ 2.500,00
22/11/2024	7	JOSE CICERO ACIOLI PADILHA	25.529.593/001-36	R$ 3.744,99
			SUB TOTAL INSUMOS	**R$ 18.000,00**
		SALDO A REALIZAR	**R$**	-
		META 02 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (R$ 32.000,00)		
25/03/2024	1552	T M R DE OLIVEIRA - ME	20.836.064/0001-34	R$ 1.400,00
25/04/2024	1585	T M R DE OLIVEIRA - ME	20.836.064/0001-34	R$ 1.400,00
30/04/2024	1	EDVALDO BERNARDINO DE LIMA	28.880.812/0001-98	R$ 2.000,00
28/05/2024	2	EDVALDO BERNARDINO DE LIMA	28.880.812/0001-98	R$ 2.000,00
30/05/2024	1618	T M R DE OLIVEIRA - ME	20.836.064/0001-34	R$ 1.400,00
26/06/2024	4	EDVALDO BERNARDINO DE LIMA	28.880.812/0001-98	R$ 2.000,00
25/06/2024	1648	T M R DE OLIVEIRA - ME	20.836.064/0001-34	R$ 1.400,00
26/07/2024	1676	T M R DE OLIVEIRA - ME	20.836.064/0001-35	R$ 1.400,00
26/07/2024	5	EDVALDO BERNARDINO DE LIMA	28.880.812/0001-98	R$ 2.000,00
30/08/2024	1693	T M R DE OLIVEIRA - ME	20.836.064/0001-35	R$ 1.400,00
28/08/2024	6	EDVALDO BERNARDINO DE LIMA	28.880.812/0001-98	R$ 2.000,00
30/09/2024	1712	T M R DE OLIVEIRA - ME	20.836.064/0001-34	R$ 1.400,00
25/10/2024	8	EDVALDO BERNARDINO DE LIMA	28.880.812/0001-98	R$ 2.000,00
25/10/2024	1733	T M R DE OLIVEIRA - ME	20.836.064/0001-34	R$ 1.400,00
27/11/2024	9	EDVALDO BERNARDINO DE LIMA	28.880.812/0001-98	R$ 2.000,00
25/11/2024	1751	T M R DE OLIVEIRA - ME	20.836.064/0001-34	R$ 1.400,00
18/12/2024	10	EDVALDO BERNARDINO DE LIMA	28.880.812/0001-98	R$ 2.000,00
18/12/2024	1771	T M R DE OLIVEIRA - ME	20.836.064/0001-34	R$ 1.400,00
			SUB TOTAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	**R$ 32.000,00**
		SALDO A REALIZAR	**R$**	-
		TOTAL INSUMOS + PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		**299.994,28**

SALDO EM CONTA R$ 5,72 + INVESTIMENTOS 9.061,16 + R$ 76,16 COMPLEMENTO RECURSO PRÓPRIO APLICADOS NA META 01 - AQUISIÇÃO DE INSUMOS					
Data da Despesa	**Nº da Nota Fiscal**	**Empresa**	**CNPJ/CPF**	**Valor (R$)**	
23/12/2024	5676	ETHONOS INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS ORTOPÉDICOS LTDA	08.198.611/0002-89	R$	4.064,00
23/12/2024	202409	ORTHO PAUHER INDUSTRIA COMERCIO	01.123.973/0001-80	R$	5.077,20

TOTAL PRESTAÇÃO DE CONTAS = R$ 309.135,48
Portaria MS n° 630 de 19 de Maio de 2023

Arapiraca-Al, 13 de Fevereiro 2025

Zélia Maria Santos Azevedo
CPF: 208.782.064-34
Presidente

Jaciara de Almeida Feitosa
CPF: 082.758-014-27
Assistente Administrativo/Financeiro

MEMO nº 0666 /2024– SAS

Arapiraca, 20 de dezembro de 2024.

À Superintendência de Planejamento Estratégico e Gestão Participativa
Secretaria Municipal de Saúde de Arapiraca

Prezados,

Considerando o decreto municipal nº 2.975 de março de 2022 que dispõe sobre as regras para transferência de recursos oriundos de emendas parlamentares destinados às organizações da sociedade civil;

Considerando a Portaria GM/MS Nº 1.526, de 11 de outubro de 2023 que dispõe sobre a Política Nacional de Atenção Integral à Saúde da Pessoa com Deficiência (PNAISPD) e Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência (RCPD) no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

Venho através deste, informar que após avaliação técnica da solicitação apresentada pela Associação Pestalozzi de Arapiraca, por meio do ofício nº 182/2024-APA, objetivando o uso do saldo remanescente oriundos do recurso do Termo de Fomento nº 34543/2023, encontra-se em conformidade com os documentos acima citados e com as normas e diretrizes recomendadas pela Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência.

Contudo estou ciente e de acordo com a utilização do saldo remanescente mediante justificativa apresentada pelo serviço supracitado.

Atenciosamente

gov.br Documento assinado digitalmente
AMANDA RODRIGUES BERTOLDO
Data: 20/12/2024 10:58:34-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Amanda Rodrigues Bertoldo
Coordenadora da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência

TERMO DE FOMENTO **Nº 34543/2023** QUE ENTRE SI CELEBRAM **O MUNICÍPIO DE ARAPIRACA,** POR INTERMÉDIO DA **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** E A **ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE ARAPIRACA** NA FORMA E CONDIÇÕES ABAIXO ESTABELECIDAS.

O **MUNICÍPIO DE ARAPIRACA/AL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o no 12.198.693/0001-58, com sede no Centro Administrativo, situado à Rua Samaritana, nº 1.185 - Bairro Santa Edwiges, nesta Cidade, neste ato representado pelo Prefeito, o Sr. **JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA**, brasileiro, casado, portador do RG nº 299.387 – SSP/AL, e CPF nº 296.681.744-53, endereço especial acima citado, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** com sede na Rua Samaritana, n° 1.185, Bairro Santa Edwiges, Arapiraca - AL, CEP 57.311-180, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 21.013.754/0001-56, doravante denominada **CONCEDENTE**, neste ato representada pelo(a) Secretário(a), **JACKELLINE MARIA BARBOSA ALMEIDA**, **Brasileira**, portadora da cédula de identidade nº **1825628**, inscrita no CPF/MF sob o nº **011.279.074-76**, nomeada pela Portaria GP nº **485/2023 de 15/05/2023**, residente e domiciliado(a) nesta cidade de Arapiraca e, do outro lado, a **ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE ARAPIRACA**, com sede na Avenida **Minervina Francisca da Conceição**, nº **367**. Bairro **Itapoã**, Arapiraca-AL, inscrita no CNPJ/MF sob o n. **01.492.009/0001-20**, Cadastro Nacional n° **2786346**, doravante denominado **PROPONENTE**, neste ato representado pelo(a) Senhor(a) **ZÉLIA MARIA SANTOS AZEVEDO**, portador(a) do RG nº **385695** e CPF/MF sob o n° **208.782.064-34**, tendo em vista os termos da Portaria de nº **630**, de **19 de maio de 2023** do Ministério da Saúde, relacionada a Emenda Parlamentar nº **41780012, RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO DE FOMENTO** com fundamento na Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015, nos Decretos Municipais nº 2.574/2019 e 2.759/2022, bem como nos princípios que regem a Administração Pública e demais normas pertinentes, celebram este Termo de Fomento, na forma e condições estabelecidas nas seguintes cláusulas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Termo de Fomento o repasse pela CONCEDENTE à PROPONENTE de recursos financeiros, advindo de Emendas Parlamentares promovidos pela Portaria nº **630**, de **19 de maio de 2023**, que habilitam o Estado, Município ou Distrito Federal a receber recursos referentes ao incremento temporário do Limite Financeiro de **Média e Alta Complexidade**;

1.2. Os recursos financeiros repassados serão utilizados na execução de **Ações voltadas à**

Rede de Cuidados da Pessoa com Deficiência, conforme Plano de Trabalho anexo, parte integrante do presente instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA GESTÃO

2.1. A CONCEDENTE obriga-se a nomear, através de Portaria publicada no Diário Oficial dos Municípios, a Comissão de Monitoramento e Avaliação, bem como o Gestor do presente Termo de Fomento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES

3.1. OBRIGAÇÕES DA CONCEDENTE:

3.1.1. promover a transferência dos recursos financeiros de acordo com o Cronograma de Desembolso contido no Plano de Trabalho em conta bancária específica indicada pela Proponente;

3.1.2 acompanhar, supervisionar, orientar e monitorar as ações relativas à execução deste instrumento por meio do Gestor indicado pela Administração Municipal e pela Comissão de Monitoramento e Avaliação de Parcerias designada nos termos do art. 5º, do Decreto Municipal nº 2.759.

a) A Gestora designada para representar a Administração Municipal será a Sra. **Amanda Rodrigues Bertoldo**, portadora do CPF nº **053.008.134-27**, matrícula nº **129169,** conforme Portaria nº **0031/2023**, anexa ao presente instrumento;

b) A Comissão de Monitoramento e Avaliação se encontra constituída e seus membros designados na Portaria nº 1.099, de 02 de agosto de 2022, anexa ao presente instrumento.

3.1.3. emitir relatório técnico de monitoramento e avaliação, antes e durante a vigência do Termo;

3.1.4. aplicar as penalidades previstas e proceder as sanções administrativas necessárias à exigência da restituição dos recursos transferidos;

3.1.5. publicar o extrato deste instrumento no Diário Oficial dos Municípios;

3.1.6. receber e analisar as prestações de contas encaminhadas pela Proponente;

3.1.7. elaborar parecer sobre a prestação de contas da proponente, a fim de atender os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade eficiência, economicidade, conforme artigo 48 da Lei de Responsabilidade Fiscal e avaliar se houve aplicação correta dos

CENTRO ADMINISTRATIVO ANTÔNIO ROCHA
Rua Samaritana, nº 1.185 – Bairro Santa Edwiges – CEP 57.311-180
CNPJ nº 21.013.754/0001-56

recursos no Plano de Trabalho apresentado, de acordo com o art. 59 da Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei n 13.204/2015;

3.1.8. prorrogar de ofício, a vigência do Termo, antes de seu término, quando der causa injustificada a atraso na liberação dos recursos financeiros, com a prorrogação limitada ao exato período do atraso verificado, consoante parágrafo único do art. 55 da Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei n 13.204/15;

3.1.9. manter, em seu sítio oficial na internet, a relação das parcerias celebradas, em ordem alfabética, pelo nome da organização da sociedade civil, por prazo não inferior a 05 (cinco) anos, contado da apreciação da prestação de contas final da parceria;

3.1.10. divulgar pela internet os meios para apresentação de denúncia sobre a aplicação irregular dos recursos transferidos.

3.2. OBRIGAÇÕES DA PROPONENTE:

3.2.1. responsabilizar-se pela execução do objeto deste Termo de Fomento, conforme Plano de Trabalho;

3.2.2 prestar informações e esclarecimentos sempre que solicitados, desde que necessários ao acompanhamento e controle da execução do objeto;

3.2.3. permitir livre acesso do Gestor, do responsável pelo Controle Interno, dos membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação da CONCEDENTE, e de auditores e fiscais do Tribunal de Contas correspondentes aos processos, aos documentos e às informações referentes a este Instrumento, junto as instalações da PROPONENTE;

3.2.4. manter os recursos repassados, obrigatoriamente, em conta específica e exclusiva, responsabilizando-se a PROPONENTE por eventuais tarifas e despesas bancárias;

3.2.5. manter o arquivo individualizado de toda documentação comprobatória das despesas realizadas em virtude deste Termo e durante o prazo de 10 (dez) anos, contado do dia útil subsequente ao da prestação de contas, os documentos originais que compõem a prestação de contas;

3.2.6. responder pelos danos causados a terceiros por suas ações ou omissões na execução deste Instrumento;

3.2.7. inserir cláusula, nos contratos celebrados para execução do Termo, segundo a qual o contratado deve conceder livre acesso aos documentos e registros contábeis da empresa, referentes ao objeto contratado, para os servidores dos órgãos e entidades públicas

CENTRO ADMINISTRATIVO ANTÔNIO ROCHA
Rua Samaritana, nº 1.185 – Bairro Santa Edwiges – CEP 57.311-180
CNPJ nº 21.013.754/0001-56

concedentes e dos órgãos de controle interno e externo;

3.2.8. identificar o número deste Termo de Fomento no corpo dos documentos da despesa, necessário inclusive à prestação de contas a ser entregue no prazo, a CONCEDENTE;

3.2.9. divulgar este Termo de Fomento em seu sítio na internet com as seguintes informações: data da assinatura, identificação do Instrumento, do Órgão CONCEDENTE, descrição do objeto, valor total, valores liberados, e situação da prestação de contas;

3.2.10. observar todos os critérios de qualidade técnica, eficiência, economicidade, prazos e os custos previstos;

3.2.11. não aplicar Taxa de Administração ou despesas administrativas como condição para a execução do objeto;

3.2.12 divulgar, em seu sítio na internet, caso mantenha, e em locais visíveis de suas sedes sociais dos estabelecimentos em que exerça suas ações, todas as parcerias celebradas com o poder público, contendo, no mínimo, as informações requeridas no parágrafo único do art. 11 da Lei n 13.019, de 2014;

3.2.13. ressarcir aos cofres públicos os saldos remanescentes decorrentes das aplicações;

3.2.14. promover a devolução aos cofres públicos dos recursos financeiros não aplicados corretamente conforme o Plano de Trabalho;

3.2.15. emitir relatórios referentes à execução física e financeira do Plano de Trabalho, em correspondência com o plano de aplicação dos recursos financeiros e com o cronograma de desembolso aprovado, bem como de prestar contas de sua execução;

3.2.16. manter, durante toda a execução do Termo, em compatibilidade com as obrigações ora assumidas, todas as condições para a celebração previstas na Lei n° 13.019/2014 e alterações inseridas;

3.2.17. efetuar cotação e pesquisa de preços para aquisição de materiais e serviços em consonância com a Lei n° 13.019/14 e alterações inseridas e conforme previsto no Decreto Municipal nº 2.759/2022;

3.2.18. manter-se adimplente com o Poder Público concedente, naquilo que tange a prestação de contas de exercícios anteriores, assim como manter a sua regularidade fiscal perante os órgãos da Administração Municipal, Estadual e Federal;

3.2.19. o(a) Sr(a). **Fabiana Cavalcante Viana Barros Sales**, com CPF sob o nº **029.642.624-**

CENTRO ADMINISTRATIVO ANTÔNIO ROCHA
Rua Samaritana, nº 1.185 – Bairro Santa Edwiges – CEP 57.311-180
CNPJ nº 21.013.754/0001-56

54. se responsabilizará, de forma solidária, pela execução das atividades e cumprimento das metas pactuadas na parceria;

3.2.20. comunicar à CONCEDENTE a substituição dos responsáveis pela Proponente, assim como alterações em seu Estatuto;

3.2.21. responsabilizar-se pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio de investimento e de pessoal, nos termos do art. 42, XIX XX, Lei Federal n° 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015.

3.3 OBRIGAÇÕES DO GESTOR DA PARCERIA:

3.3.1. acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;

3.3.2. informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

3.3.3 emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, com base no relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o inciso IV, do art. 61 da Lei n 13.019/2014, alterada pela Lei no 13.204/2015;

3.3.4. emitir parecer técnico para avaliação dos efeitos da parceria, em relação as prestações de contas anuais e final;

3.3.5. disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários as atividades de monitoramento e avaliação;

3.3.6. emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final levando em consideração o conteúdo dos relatórios técnicos de monitoramento e avaliação, quando houver.

PARÁGRAFO ÚNICO - É de responsabilidade exclusiva da PROPONENTE o pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto neste Termo de Fomento, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da CONCEDENTE a inadimplência da PROPONENTE em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução.

CLÁUSULA QUARTA - DA CONTRATAÇÃO COM TERCEIROS

CENTRO ADMINISTRATIVO ANTÔNIO ROCHA
Rua Samaritana, nº 1.185 – Bairro Santa Edwiges – CEP 57.311-180
CNPJ nº 21.013.754/0001-56

4.1. As contratações de bens e serviços pelas organizações da sociedade civil, feitas com o uso de recursos transferidos pela administração pública deverão observar os princípios da legalidade da moralidade, da boa-fé, da probidade, impessoalidade, da economicidade, da eficiência, da isonomia, da publicidade, da razoabilidade do julgamento objetivo e a busca permanente de qualidade e durabilidade;

4.2. Não se estabelecerá nenhum vínculo de natureza jurídico/trabalhista, de quaisquer espécies, entre a CONCEDENTE e o pessoal que a PROPONENTE utilizar para a realização dos trabalhos ou atividades constantes deste Instrumento;

4.3. É vedada à organização da sociedade civil celebrar contrato ou convênio com pessoa impedida de receber recurso público estadual ou federal.

CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR, MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS E CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

5.1. O valor total do presente Termo de Fomento é de **R$ 300.000,00** (**trezentos mil reais**) distribuído de acordo com a **emenda Nº 41780012,** a ser repassado pela CONCEDENTE, de acordo com o cronograma de desembolso e com o plano de aplicação constantes no Plano de Trabalho;

5.2 A movimentação dos recursos acima indicados far-se-á, exclusivamente junto à Agência nº **1523-7**, Conta-Corrente nº **51.987-1**, **Banco do Brasil**;

5.3. Os recursos depositados na conta bancária específica deste instrumento, enquanto não empregados na sua finalidade, serão obrigatoriamente aplicados;

5.4. Os rendimentos financeiros dos valores aplicados somente poderão ser utilizados pela PROPONENTE na execução do objeto do repasse, dentro das condições previstas neste instrumento e desde que haja expressa autorização do CONCEDENTE;

5.5. A PROPONENTE deverá restituir o saldo residual dos recursos, inclusive com os rendimentos não utilizados, caso não efetue a boa execução dos recursos;

5.6. A inadimplência ou irregularidade na prestação de contas inabilitará a PROPONENTE a participar de novos Termos de Fomento, acordos ou ajustes com a Administração Pública Municipal.

CLÁUSULA SEXTA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA CONCEDENTE

6.1. As obrigações financeiras decorrentes do presente Termo ficarão à conta da seguinte dotação orçamentária:

FONTE DE RECURSOS: **07 – Secretaria Municipal de Saúde;**

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: **70 – Fundo Municipal de Saúde;**

AÇÃO/PROGRAMA DE TRABALHO: **07.70.10.302.2040.6072 – Ampliação do Acesso e Qualificação do Atendimento as Pessoas com Deficiência;**

NATUREZA DA DESPESA: **3.3.50.41.016001040204 – Outras Instituições Privadas Sem Fins Lucrativos;**

NOTA DE RESERVA N.º: **004239/2023** no valor de **R$ 300.000,00 (trezentos mil reais)**.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS BENS REMANESCENTES

7.1. Para os fins deste ajuste, considera-se bens remanescentes equipamentos e materiais permanentes adquiridos com recursos da parceria necessários à consecução do objeto, mas que a ele não se incorporam;

7.2. Os bens remanescentes serão gravados com cláusula de inalienabilidade, e ela deverá formalizar promessa de transferência da propriedade à administração pública, na hipótese da extinção da parceria;

7.3. Os bens remanescentes adquiridos com recursos transferidos poderão, a critério do administrador público, ser doados quando, após a consecução do objeto, não forem necessários para assegurar a continuidade do objeto pactuado, observado o disposto neste termo e na legislação vigente;

7.4. Os bens doados ficarão gravados com cláusula de inalienabilidade e deverão exclusivamente, ser utilizados à continuidade da execução do objeto previsto neste termo, sob pena de reversão em favor da Administração.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESTITUIÇÃO DOS RECURSOS

8.1. Por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à entidade ou órgão repassador dos recursos, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias do evento, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pela autoridade competente do órgão ou entidade titular dos recursos.

CLÁUSULA NONA - DO MONITORAMENTO DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

CENTRO ADMINISTRATIVO ANTÔNIO ROCHA
Rua Samaritana, nº 1.185 – Bairro Santa Edwiges – CEP 57.311-180
CNPJ nº 21.013.754/0001-56

9.1. O gestor da parceria emitirá Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação do presente Termo de Fomento e o submeterá à comissão de monitoramento e avaliação designada que o homologará após a prestação de contas devida pela organização da sociedade civil;

9.2. A elaboração do Relatório Técnico deve obedecer aos requisitos constantes no §1º, do Art. 59, da Lei nº 13.019/2014;

9.3. O Relatório Técnico previsto no item 9.1 somente será obrigatório caso a parceria tenha vigência superior a 01 (um) ano;

9.4. Na hipótese de não execução ou má execução de parceria em vigor ou de parceria não renovada, exclusivamente para assegurar o atendimento de serviços essenciais à população, a administração pública poderá, por ato próprio e independentemente de autorização judicial, a fim de realizar ou manter a execução das metas ou atividades pactuadas:

I - retomar os bens públicos em poder da organização da sociedade civil parceira, qualquer que tenha sido a modalidade ou título que concedeu direitos de uso de tais bens;

II - assumir a responsabilidade pela execução do restante do objeto previsto no plano de trabalho, no caso de paralisação ou da ocorrência de fato relevante, de modo a evitar sua descontinuidade, devendo ser considerado na prestação de contas o que foi executado pela organização da sociedade civil até o momento em que a administração assumiu essas responsabilidades.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

10.1 - A prestação de contas apresentada pela organização da sociedade civil deverá conter elementos que permitam ao gestor da parceria avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados até o período de que trata a prestação de contas, nos moldes do Art. 34 do Decreto 2.759, de 18 de março de 2022;

10.2. A prestação de contas final deverá ser apresentada no prazo de até 60 (sessenta) dias a partir do término da vigência da parceria;

10.3. A manifestação conclusiva sobre a prestação de contas pela administração pública se dará no prazo máximo de 90 (noventa) dias após a entrega da prestação de contas final pela organização da sociedade civil.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA - DA VIGÊNCIA

CENTRO ADMINISTRATIVO ANTÔNIO ROCHA
Rua Samaritana, nº 1.185 – Bairro Santa Edwiges – CEP 57.311-180
CNPJ nº 21.013.754/0001-56

11.1. Este Instrumento terá prazo de vigência a partir de sua publicação do respectivo extrato no Diário Oficial dos Municípios até **31 de dezembro de 2024**;

11.2. A vigência poderá ser prorrogada para cumprir o plano de trabalho, mediante termo aditivo, por solicitação da PROPONENTE, devidamente fundamentada, formulada, no mínimo 30 (trinta) dias antes do seu término.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO E DA DENÚNCIA

12.1. O presente Termo de Fomento poderá ser denunciado ou rescindido pelos partícipes a qualquer momento por descumprimento de qualquer das cláusulas ou da legislação de regência, imputando-se às partes a responsabilidade pelas obrigações decorrentes do prazo em que tenha vigido e creditando-lhes, igualmente, os benefícios adquiridos no mesmo período;

12.2. A rescisão far-se-á mediante aviso prévio, por escrito, com prazo de 60 (sessenta) dias de antecedência, especialmente na constatação das seguintes situações:

a) Utilização dos recursos em desacordo com o objeto do Termo de Fomento;
b) Falta de apresentação das prestações de contas nos prazos estabelecidos;
c) Por superveniência da lei ou de qualquer outro ato equivalente que o torne material ou formalmente impraticável ou por razão relevante e excepcional interessa púbico.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO

13.1. Este Termo de Fomento poderá ser alterado a qualquer tempo, mediante assinatura de termo aditivo, desde que não seja modificado seu objeto ou as suas metas, devendo a solicitação ser encaminhada com antecedência mínima de 20 (vinte) dias em relação à data do término da execução, para apreciação da CONCEDENTE.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS PENALIDADES

14.1. Pela execução da parceria em desacordo com o Plano de Trabalho e com as normas instituídas pela Lei federal n° 13.019/2014, alterada pela Lei n° 13.204/2015, a CONCEDENTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a PROPONENTE as seguintes sanções:
I - advertência;
II - suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora, por prazo não superior a dois anos;
III - declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a

CENTRO ADMINISTRATIVO ANTÔNIO ROCHA
Rua Samaritana, nº 1.185 – Bairro Santa Edwiges – CEP 57.311-180
CNPJ nº 21.013.754/0001-56

CONCEDENTE, que será concedida após o ressarcimento a administração pública pelos prejuízos resultantes e decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso II:

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As sanções estabelecidas nos incisos II e III, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de dez dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após dois anos de aplicação da penalidade.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Prescreve em cinco anos, contados a partir da data da apresentação da prestação de contas, a aplicação de penalidade decorrente de infração relacionada a execução deste Termo.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A prescrição será interrompida com a edição de ato administrativo voltado a apuração da infração.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. Aplicam-se os dispositivos mencionados neste termo de fomento, além daqueles previstos na Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015 e nos Decretos Municipais nº 2.574/2019 e 2.759/2022 eventualmente não transcritos neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

16.1. As partes convenentes elegem o Foro da Cidade do Arapiraca, Estado de Alagoas, como o competente para dirimir as questões suscitadas na execução deste Termo, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que se configure;

16.2. E, por estarem cientes e acordadas com as condições e cláusulas estabelecidas, as partes firmam o presente Instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo que também subscrevem.

Arapiraca, 26 de dezembro de 2023.

José Luciano Barbosa da Silva
Prefeito Municipal de Arapiraca

Jackelline Maria Barbosa Almeida
Secretária Municipal de Arapiraca

Zélia Maria Santos Azevedo
Zélia Maria Santos Azevedo
Presidente da Instituição

CENTRO ADMINISTRATIVO ANTÔNIO ROCHA
Rua Samaritana, nº 1.185 – Bairro Santa Edwiges – CEP 57.311-180
CNPJ nº 21.013.754/0001-56